



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 648/2014

Desafeta de uso público parte de imóvel localizado na Rua Padre Eustáquio esquina com a Rua João Soares de Souza, com área de 2.749,30 m² (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), na cidade de Campos Altos (MG), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no exercício de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica desafetada de uso público parte de imóvel localizado na Rua Padre Eustáquio esquina com a Rua João Soares de Souza, com área de 2.749,30 m² (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), na cidade de Campos Altos (MG), Matrícula n.º 6.469 do CRI de Campos Altos (MG), e que se encontra dentro dos seguintes limites e confrontações:

"Imóvel urbano, com área de 2.749,30 m² (dois mil, setecentos e quarenta e nove metros e trinta centímetros quadrados), constituído de terreno, confrontando pela frente com a Rua Padre Eustáquio, em uma extensão de 78,50 metros, confrontando pela esquerda com Prefeitura Municipal de Campos Altos, em uma extensão de 21,50 metros, defletindo à esquerda em 90º (noventa graus) com a mesma em 44,80 metros, defletindo em 90º (noventa graus) à direita com a mesma em 31,50 metros, confrontando pela direita com a Rua João Soares de Souza, em uma extensão de 53,00 metros, e confrontando pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Campos Altos, em uma extensão de 33,70 metros."

§ 1º. A concessão de uso do referido imóvel não poderá ser superior a 60 (sessenta) meses, vedada sua prorrogação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 25 de novembro de 2014.

Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal de Campos Altos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,**

A área de que trata o presente projeto de lei (de 2.749,30 m²), é extraída da área total de 34.201,85 m², situadas na conhecida Praça de Esportes.

Mencionada área está completamente abandonada, sem uso, deteriorando-se, e o pior, está *sub judice*, eis que paira sobre as construções existentes um volumoso e complexo processo judicial, sem previsão de término, pois envolve interesses diversos e vultosos.

O presente Projeto de Lei prevê a desafetação de uso público da área mencionada no corpo da proposta, com o objetivo de concedê-la a empresário que tenha intenção de utilizá-la como depósito e/ou ponto comercial e/ou de prestação de serviços, e pague aos cofres públicos pela referida utilização, após regular processo licitatório.

A desafetação da área e a concessão para interessado permitirá a construção de edificações, de muros, de passeios e de meio-fio no imóvel, além de sua regular manutenção.

Dessa forma, elaboramos o presente projeto de lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Certo da análise e da aprovação da presente proposta, e sendo só o que se apresenta para o momento, firmamos a presente com respeito e consideração.

Campos Altos (MG), 13 de agosto de 2014.

**Cláudio Donizete Freire
Prefeito Municipal**

Para: Sr. Edson Luiz dos Santos
MD. Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos
Campos Altos (MG)